



Pérola do Planalto

# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

## **LEI MUNICIPAL Nº 2.552, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

**WILSON JOSÉ GARCIA**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

### **CAPÍTULO I**

#### **DAS DIRETRIZES GERAIS**

Artigo 1º - Fica estabelecido, para elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício de 2025, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica do Município, e as recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

Artigo 2º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Artigo 3º - A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e conterà:

§ 1º - “**Reserva de Contingência**”, identificada pelo código 99999999 em montante que compreenderá até 1,0% (um por cento) da Receita Total.

I – A utilização dos Recursos da Reserva de Contingência será efetuada por ato do Chefe do Poder Executivo, podendo ser remanejados de um evento para outro, constantes do Anexo de riscos Fiscais, mediante consideração fundamentada expedida pelo Chefe do Poder Executivo.

II – Os Recursos destinados ao evento “Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor”, “Ocorrência de Fatos não Previstos em Execução de Obras ou Serviços”, “Despesas





Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Imprevisíveis, Recepções, Solenidades, etc.”, constantes do Anexo de Metas e Riscos Fiscais, se não remanejados, serão utilizadas por ato do chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

III – Não se efetivando até 30 de setembro de 2025, os riscos relacionados aos eventos “Processo de Desapropriação de Imóveis”, “Intempéries” e “Frustração na Cobrança de Dívida Ativa”, “Contra Partida de Convênios”, constantes do Anexo de Metas e Riscos Fiscais, e se não remanejados, e desde que o orçamento proposto para o exercício de 2025 tenha reservado recursos para Riscos Fiscais, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, ou ainda para atender projetos contemplados no Plano Plurianual, depois de atendidos e executados aqueles projetos incluídos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

§ 2º - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 3º - No orçamento anual do Município será consignado dotação para o Poder Legislativo, que não poderá ultrapassar a 7% (sete por cento), do somatório das receitas tributárias e das transferências previstas nos Artigos 153, § 5º, 158 e 159 da Constituição Federal.

§ 4º - As Emendas Individuais a Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, não podendo em nenhuma condição financiar despesas de pessoal e encargos sociais.

§ 5º - Obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 3º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Artigo 4º - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, alterada



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

pela Lei nº 9.648 de 1998, nos termos do Artigo 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único - A estimativa de impacto orçamentário e financeiro de que trata o “caput” deste artigo, deverá ser realizada antes da implementação de ação governamental decorrente de programa ou projeto, cuja execução dependa de abertura de crédito adicional especial ou suplementar.

Artigo 5º - A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observará as normas estabelecidas pela Portaria nº 339, de 29/08/2001 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Artigo 6º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária parcial até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária ao Legislativo, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Artigo 7º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I. Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II. Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III. Modernização na ação governamental;
- IV. Equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Parágrafo único - A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do Artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001.

### **CAPÍTULO II** **DAS METAS FISCAIS**

Artigo 8º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Artigo 9º - As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, tomando-se por base o índice de inflação medido pelo IPCA-IBGE, nos três últimos exercícios, a tendência e o comportamento histórico da arrecadação municipal, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, e projeção para os exercícios seguintes.

§ 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á, ainda, o **crescimento econômico** da ordem de 4,0% (quatro por cento) ao ano.

§ 2º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II. A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III. A expansão do número de contribuintes;
- IV. A atualização do cadastro imobiliário fiscal;
- V. Impactar-se-á na estimativa das receitas as ações que resultem renúncia de receita a serem concedidas para incremento na arrecadação a médio e longo prazo, e/ou para regularização de débitos de contribuintes lançados, inscritos ou não em Dívida Ativa.

§ 3º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 4º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo com renúncia de receitas (artigo 14, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000).

§ 5º - O Quadro Demonstrativo da Despesa poderá ser detalhado em nível de elemento e alterado por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara Municipal, no âmbito do Poder Legislativo.

§ 6º - A inscrição em Restos a Pagar está limitada ao montante das disponibilidades de Caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

§ 7º - Nenhum compromisso será assumido, sendo vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas, sem que comprovadamente exista dotação orçamentária, previsão de recursos na programação de desembolso, e disponibilidade financeira dentro do Fluxo de Caixa.

§ 8º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Artigo 10 - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei 4.320/64 a:

- I. Realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;
- II. Realizar operações relativas às alterações orçamentárias, nos termos do Artigo 167 da Constituição Federal, Incisos de I a IX e seus §1º, §2º e §3º.
- III. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- IV. Abrir créditos adicionais autorizados em lei, nos termos do § 1º, inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64;
- V. Abrir créditos adicionais até o limite das fontes de recursos a seguir:
  - a) Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do § 1º, inciso I e do § 2º do artigo 43 da Lei 4.320/64.
  - b) Excesso de arrecadação própria verificada nas receitas correntes, considerando a tendência do exercício, nos termos do § 1º, inciso II e dos §§ 3º e 4º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

§ 1º - O Limite da Reserva de Contingência:

- I. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **10% (dez por cento)** do orçamento das despesas atualizadas, para atender as alterações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos o resultado da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.
- II. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos, na forma do § 2º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- III. Promover aumentos de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções e alteração de estrutura de carreira, sempre observando previamente a existência de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrente,





Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

mediante prévia autorização Legislativa, atendendo ao disposto no inciso II do §1º do Artigo 169 da Constituição Federal.

IV. Promover a concessão de quaisquer vantagens, a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, sempre observando previamente a existência de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrente, atendendo ao disposto no inciso II do §1º do Artigo 169 da Constituição Federal.

§ 2º – As estimativas de receitas de Operações de Crédito não poderão exceder o montante das Despesas de Capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária.

Artigo 11 - Para atender o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I. Até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, por ato próprio, estabelecer a Programação Financeira em metas de arrecadação bimestral, e o Cronograma Anual de Execução Mensal de Desembolso em metas mensais;
- II. Até o final dos meses de maio, setembro e janeiro do exercício seguinte, na forma do § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstrar e avaliar, em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, o cumprimento das Metas Fiscais de cada quadrimestre;
- III. Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas de receitas, e se não atingidas deverá realizar limitação de empenhos;
- IV. Bimestralmente o Poder Executivo emitirá o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, e quadrimestralmente o Poder Executivo e o Poder Legislativo emitirão o Relatório de Gestão Fiscal;
- V. O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento, as Prestações de Contas, os pareceres do Tribunal de Contas do Estado, serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficará à disposição da comunidade;
- VI. O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, limitados ao máximo fixado no artigo 29-A da Constituição Federal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

§ 1º - Se a receita bimestral demonstrada na execução orçamentária não mostrar equilíbrio com a despesa empenhada, os Poderes Municipais, na forma do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, promoverão por ato próprio, a limitação de empenhos, preferencialmente dos investimentos com recursos próprios, de modo a recuperar o equilíbrio no bimestre seguinte.



Pérola do Planalto

# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

§ 2º - Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas do FUNDEB, Fundos Estaduais e Federais de Saúde, Assistência Social e outros recursos vinculados, a redução será procedida no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 3º - Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais, e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 4º - O pagamento dos serviços da dívida, pessoal e encargos, ressalvado o disposto no parágrafo anterior, terão prioridade sobre os demais compromissos financeiros do município.

§ 5º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

§ 6º - Somente poderão ser incluídos novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento constante do relatório de projetos em execução, bem como após contemplar as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 7º - A Programação Financeira e o Cronograma Anual da Execução Mensal de Desembolso, de que trata o inciso I do "caput", poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

## CAPÍTULO III

### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Artigo 12 – Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. **Programa** – o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual.
- II. **Atividade** – um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

III. **Projeto** – um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade ou projeto identificará a função e a sub função às quais se vinculam.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, suas atividades e projetos, com indicação de suas metas fiscais.

### CAPÍTULO IV

#### DO ORÇAMENTO FISCAL

Artigo 13 - O orçamento fiscal abrangerá os dois Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das Administrações direta e indireta, e será elaborado de conformidade com a Portaria 42 do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria Interministerial nº 163, de 04/05/2001.

Artigo 14 - As despesas com pessoal e encargos, aí compreendidos o aumento real de salários, a criação de cargos, empregos e funções e alteração de estrutura de carreira, para o próximo exercício, ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições emitidas no Artigo 169 da Constituição Federal, e nos Artigos nº 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Executivo e 6% (seis por cento) ao Legislativo, da Receita Corrente Líquida, na forma do § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 15 - A realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado o limite prudencial definido no parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.





Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)  
Fone/Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51  
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Artigo 16 - O disposto no § 1º do Artigo 18 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I. Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
- II. Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;
- III. Não caracterizem relação direta de emprego.

Artigo 17 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo de Metas Fiscais, que fazem parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

§ 1º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as Metas Fiscais estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 2º - Com a finalidade de possibilitar o controle previsto no artigo 73, VI, “b” e VII da Lei Eleitoral, a proposta orçamentária deverá contemplar atividade programática específica para atender os gastos de propaganda e publicidade oficial.

Artigo 18 – A transferência de recursos a entidades públicas ou privadas se dará nas seguintes condições:

- I. A concessão de Auxílios, Subvenções, Contribuições dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica, e mediante a apresentação da seguinte documentação:
  1. Estatuto Social conforme Código Civil;



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

2. Comprovação de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) junto ao Ministério da Fazenda;
  3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal;
  4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) – Lei 8.212/91, devidamente atualizada;
  5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal – Lei 8.036/90, devidamente atualizado;
  6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Lei nº 12.440/2011, devidamente atualizada;
  7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (mobiliária) do domicílio ou sede do proponente;
  8. Apresentação de certificado junto ao CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) ou do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) se for o caso;
  9. Declaração de Utilidade Pública;
  10. Declaração de que os dirigentes da entidade não atuam em órgãos públicos;
  11. Última Ata de Reunião do conselho da Entidade a ser beneficiada.
- I. Os convênios serão celebrados após a prévia aprovação de competente Plano de Trabalho proposto pela organização interessada, que deverá contar, no mínimo, com as informações previstos no § 1º do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- II. Os Contratos de Gestão dependerão de autorização legislativa e serão aprovados após submetidos aos Conselhos ou autoridades supervisoras da área correspondente à atividade fomentada e demandará atendimento ao artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e observação aos princípios e preceitos ditados pela Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998.
- III. Os Termos de Parceria dependerão de autorização legislativa e serão aprovados após submetidos aos Conselhos ou autoridades supervisoras da área correspondente à atividade fomentada e demandará atendimento ao artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e observação aos princípios e preceitos ditados pela Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999 e suas alterações.

Parágrafo único – As entidades privadas beneficiadas com recursos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação.



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Artigo 19 - O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino, nos termos do Artigo 212 da Constituição Federal, e os limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 29/2000, nas Ações e Serviços de Saúde.

Parágrafo único – Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Artigo 20 - A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei Orçamentária;
- III. Tabelas evolutivas da receita e despesas dos três últimos exercícios;
- IV. Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais.

Artigo 21 - Integrarão a Lei Orçamentária:

- I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II. Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III. Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
- IV. Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração;
- V. Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, conforme definido no artigo 5º e seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

### **CAPÍTULO V** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 22 - O Poder Executivo enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentário à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Não sendo devolvido o autógrafo da Lei Orçamentária para sanção, até o início do exercício de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, para sanção da Lei Orçamentária Anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2024, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Artigo 23 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, de recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em Lei e Convênios.

Artigo 24 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Artigo 25 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, pelos saldos não utilizados, em conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 26 - O Executivo Municipal está autorizado a firmar convênios com o Governo Federal e Estadual, para realização e desenvolvimento de programas, obras ou serviços de sua competência nas áreas de atuação municipal.

Artigo 27 - Os Anexos a esta Lei dão cumprimento ao disposto no artigo 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 28 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Pérola do Planalto

## **Município de Bernardino de Campos**

*Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)*

*Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51*

*CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo*

*Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)*

*CNPJ: 44.563.591/0001-80*

*IE: Isento*

Bernardino de Campos, 24 de Fevereiro de 2025.

**WILSON JOSÉ GARCIA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

MARIENE OLIVEIRA SOMAN

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2906-2592-FB42-84C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 25/02/2025 09:29:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIENE OLIVEIRA SOMAN (CPF 395.XXX.XXX-09) em 25/02/2025 10:00:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/2906-2592-FB42-84C2>



DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2025		
<b>Programa</b> OPERAÇÕES ESPECIAIS				
<b>Código do Programa</b> 0000				
<b>Unidade Responsável</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
<b>Código da Unidade</b> 02.02.00				
<b>Objetivo</b> Prover os órgãos da Administração de suporte administrativo indispensável a implementação de seus programas finalísticos				
<b>Justificativa</b> Assegurar aos programas finalísticos o apoio administrativo, visando a consecução de seus objetivos				
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>				
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
PROCESSOS		UN	1,00	3,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>1.092.000,00</b>		
<b>Justificativas das Modificações</b>				

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2025		
<b>Programa</b> PODER LEGISLATIVO				
<b>Código do Programa</b> 0001				
<b>Unidade Responsável</b> CAMARA MUNICIPAL				
<b>Código da Unidade</b> 01.01.00				
<b>Objetivo</b> Prover a Camara Municipal dos Recursos Humanos e Materiais necessários ao cumprimento de suas Funções				
<b>Justificativa</b> Fortalecer a Democracia				
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>				
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
NÚMERO DE SESSÕES		UN	20,00	20,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>1.872.000,00</b>		
<b>Justificativas das Modificações</b>				

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2025		
<b>Programa</b> SAÚDE				
<b>Código do Programa</b> 0002				
<b>Unidade Responsável</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
<b>Código da Unidade</b> 02.04.00				
<b>Objetivo</b> Promover o acesso da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares nos postos de saúde e hospitais localizados no município				
<b>Justificativa</b> Ampliar o acesso universal da população do município aos serviços de saúde básica				
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>				
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS		UN	28.000,00	28.000,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>19.604.709,00</b>		
<b>Justificativas das Modificações</b>				

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2025		
<b>Programa</b> EDUCAÇÃO				
<b>Código do Programa</b> 0003				
<b>Unidade Responsável</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
<b>Código da Unidade</b> 02.06.00				
<b>Objetivo</b> Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanencia e exito dos alunos matriculados no sistema de ensino do municipio				
<b>Justificativa</b> Elevar o nível educacional da população				
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>				
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
NÚMERO DE ALUNOS		ALUN	1.015,00	1.015,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>17.110.490,00</b>		
<b>Justificativas das Modificações</b>				

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2025	
<b>Programa</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<b>Código do Programa</b> 0004			
<b>Unidade Responsável</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
<b>Código da Unidade</b> 02.05.00			
<b>Objetivo</b> Oferecer Assistência a População de Baixa Renda, minimizando o impacto da falta de renda, assegurando condições dignas de vida			
<b>Justificativa</b> Assegurar serviços de proteção social a população mais vulnerável a exclusão			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
FAMÍLIAS ATENDIDAS	FAM	1.442,00	1.442,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>2.909.504,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2025		
<b>Programa</b> AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
<b>Código do Programa</b> 0005				
<b>Unidade Responsável</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
<b>Código da Unidade</b> 02.09.00				
<b>Objetivo</b> Elevar a qualidade de vida e Saude da população através da constante melhoria da qualidade do meio Ambiente				
<b>Justificativa</b> Promover a Melhoria na qualidade do meio ambiente de forma a preservar a qualidade de vida e saúde da população				
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>				
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
PRODUTORES RURAIS		PR RU	500,00	500,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>1.481.204,00</b>		
<b>Justificativas das Modificações</b>				



DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2025	
<b>Programa</b> GABINETE DO PREFEITO			
<b>Código do Programa</b> 0006			
<b>Unidade Responsável</b> GABINETE DO PREFEITO			
<b>Código da Unidade</b> 02.01.00			
<b>Objetivo</b> Prover os órgãos da Administração de suporte administrativo indispensável a implementação de seus programas finalísticos			
<b>Justificativa</b> Assegurar aos programas finalísticos o apoio administrativo, visando a consecução de seus objetivos			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	UN	10,00	10,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>547.560,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2025	
<b>Programa</b> PLANEJAMENTO URBANO			
<b>Código do Programa</b> 0007			
<b>Unidade Responsável</b> SEC. MUN. DE ENGENHARIA, OBRAS, SERV. URB. E RURAIS			
<b>Código da Unidade</b> 02.03.00			
<b>Objetivo</b> Prover os órgãos da Administração de suporte administrativo indispensável a implementação de seus programas finalísticos			
<b>Justificativa</b> Assegurar aos programas finalísticos o apoio administrativo, visando a consecução de seus objetivos			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
POPULAÇÃO	PESS	11.200,00	11.200,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>7.289.568,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2025		
<b>Programa</b> CULTURA E TURISMO				
<b>Código do Programa</b> 0008				
<b>Unidade Responsável</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO				
<b>Código da Unidade</b> 02.07.00				
<b>Objetivo</b> Prover os órgãos da Administração de suporte administrativo indispensável a implementação de seus programas finalísticos				
<b>Justificativa</b> Assegurar aos programas finalísticos o apoio administrativo, visando a consecução de seus objetivos				
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>				
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
POPULAÇÃO		PESS	11.200,00	11.200,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>421.512,00</b>		
<b>Justificativas das Modificações</b>				

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2025	
<b>Programa</b> ADMINISTRAÇÃO			
<b>Código do Programa</b> 0009			
<b>Unidade Responsável</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
<b>Código da Unidade</b> 02.02.00			
<b>Objetivo</b> Prover os órgãos da Administração de suporte administrativo indispensável a implementação de seus programas finalísticos			
<b>Justificativa</b> Assegurar aos programas finalísticos o apoio administrativo, visando a consecução de seus objetivos			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	UN	10,00	10,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>7.784.236,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2025	
<b>Programa</b> ESPORTE E LAZER			
<b>Código do Programa</b> 0010			
<b>Unidade Responsável</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
<b>Código da Unidade</b> 02.08.00			
<b>Objetivo</b> Prover os órgãos da Administração de suporte administrativo indispensável a implementação de seus programas finalísticos			
<b>Justificativa</b> Assegurar aos programas finalísticos o apoio administrativo, visando a consecução de seus objetivos			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CRIANÇAS ATENDIDAS	UN	570,00	570,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>855.607,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2025		
<b>Programa</b> RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
<b>Código do Programa</b> 9999			
<b>Unidade Responsável</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
<b>Código da Unidade</b> 02.02.00			
<b>Objetivo</b> Prover os órgãos da Administração de suporte administrativo indispensável a implementação de seus programas finalísticos			
<b>Justificativa</b> Assegurar aos programas finalísticos o apoio administrativo, visando a consecução de seus objetivos			
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
PERCENTUAL MÍNIMO EM RELAÇÃO A R.C.L.	%	1,00	1,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>	<b>603.200,00</b>		
<b>Justificativas das Modificações</b>			



UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

Situação INICIAL	Exercício: 2025
Programa OPERAÇÕES ESPECIAIS	
Código do Programa 0000	

Unidade Executora DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Código da Unidade 02.02.01	
<b>OP.ESPECIAL: 0.001 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>	
Código da Função 28.000 ENCARGOS SOCIAIS	
Código da Sub-Função 28.843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
1	PROCEDIMENTOS
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>1.092.000,00</b>

Unidade Executora DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Código da Unidade 02.02.01	
<b>PROJETO: 1.089 AQUISIÇÃO DE VAN</b>	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	ALUNOS
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	1.092.000,00
--	--------------

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2025
<b>Programa</b> PODER LEGISLATIVO	
<b>Código do Programa</b> 0001	

<b>Unidade Executora</b> CAMARA MUNICIPAL	
<b>Código da Unidade</b> 01.01.01	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
<b>Código da Função</b> 01.000 LEGISLATIVA	
<b>Código da Sub-Função</b> 01.031 AÇÃO LEGISLATIVA	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
20	SESSÕES
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>1.872.000,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	1.872.000,00
--	--------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

Situação INICIAL	Exercício: 2025
Programa SAÚDE	
Código do Programa 0002	

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>PROJETO: 1.011 AÇÕES COVID-19</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	HABITANTES
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>PROJETO: 1.012 CONSTRUÇÃO UBS - JARDIM VALE VERDE</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>PROJETO: 1.024 PORTARIA 828 - PROPOSTA 36000428366202200</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>PROJETO: 1.025 PORTARIA - 839 - PROPOSTA 36000428347202200</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>PROJETO: 1.026 PORTARIA 839 (2) - PROPOSTA 36000428340202200</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PACIENTES
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Código da Unidade 02.04.01
<b>PROJETO: 1.027 PORTARIA 841 - PROPOSTA 36000428334202200</b>
Código da Função 10.000 SAÚDE

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

Situação INICIAL	Exercício: 2025
Programa SAÚDE	
Código do Programa 0002	

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>PROJETO: 1.027 PORTARIA 841 - PROPOSTA 36000428334202200</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>PROJETO: 1.028 PORTARIA 1.482 - RELATOR GERAL</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>PROJETO: 1.029 PORTARIA 1.184 - PROPOSTA 13786431000122001 - 1997000</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>PROJETO: 1.030 PORTARIA 1.184 (2) - PROPOSTA 13786431000122001 - 3735001</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>PROJETO: 1.031 PORTARIA - 731 - PROPOSTA 36000430263202200</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>PROJETO: 1.032 PORTARIA 1.233 - 13786431000122007</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	INICIAL

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

Situação INICIAL	Exercício: 2025
Programa SAÚDE	
Código do Programa 0002	

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>PROJETO: 1.032 PORTARIA 1.233 - 13786431000122007</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>PROJETO: 1.033 RESOLUÇÃO SS 79 - EMENDA 2022.012.44.509</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>PROJETO: 1.034 CUSTEIO MANUT. SIST. SAÚDE - EMENDA 2022.031.36.28 - SS 50</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>PROJETO: 1.035 SS 66 - 2022.200.340.402 - CUSTEIO</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>PROJETO: 1.036 RESOLUÇÃO SS 76 - DEMANDA 2022.100.40991 - CUSTEIO</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>PROJETO: 1.037 RESOLUÇÃO SS 76 - DEMANDA 2022.183.42068 - CUSTEIO</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

Situação INICIAL	Exercício: 2025
Programa SAÚDE	
Código do Programa 0002	

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>PROJETO: 1.037 RESOLUÇÃO SS 76 - DEMANDA 2022.183.42068 - CUSTEIO</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>PROJETO: 1.038 CASTRAÇÃO ANIMAL - EMENDA 2022.015.3789</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>PROJETO: 1.039 RESOLUÇÃO SS 76 - DEMANDA 2022.125.41948 - EQUIPAMENTOS</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>PROJETO: 1.040 RESOLUÇÃO SS 76 - DEMANDA 2022.068.43633 - VEÍCULO</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>PROJETO: 1.041 SS - 50 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - EMENDA 2022.177.37.274</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>PROJETO: 1.042 PORTARIA GM/MS - 1.329</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	INICIAL

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

Situação INICIAL	Exercício: 2025
Programa SAÚDE	
Código do Programa 0002	

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>PROJETO: 1.042 PORTARIA GM/MS - 1.329</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>PROJETO: 1.043 RELATOR GERAL - EMENDA - 81000311</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>PROJETO: 1.044 RESOLUÇÃO SS 154 - EMENDA Nº 2022.024.35397 - CEZAR</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>PROJETO: 1.045 RESOLUÇÃO SS 154 - EMENDA Nº 2022.089.35600 - COIMBRA</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>PROJETO: 1.046 RESOLUÇÃO SS 154 - EMENDA - 2022.071.36506 - CORREA</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>PROJETO: 1.055 CASTRAÇÃO ANIMAL - EMENDA 2022.015.3789</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

Situação INICIAL	Exercício: 2025
Programa SAÚDE	
Código do Programa 0002	

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>PROJETO: 1.055 CASTRAÇÃO ANIMAL - EMENDA 2022.015.3789</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>PROJETO: 1.056 RES. SS 154 - E. Nº 202.202.435.397 - CEZAR</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>PROJETO: 1.057 EMENDA Nº 202.208.935.600 - COIMBRA</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>PROJETO: 1.058 EMENDA Nº 202.203.136.281 - D. BRUNO</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>PROJETO: 1.059 EMENDA Nº 202.207.136.506 - PAULO CORREA JUNIOR</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>PROJETO: 1.061 AMBULÂNCIA TIPO A - PROPOSTA 13786431000122015</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	INCLUSÃO



UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

Situação INICIAL	Exercício: 2025
Programa SAÚDE	
Código do Programa 0002	

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>PROJETO: 1.061 AMBULÂNCIA TIPO A - PROPOSTA 13786431000122015</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Justificativa das Modificações: Inclusão através da portaria nº 3685, proposta nº 13786431000122015, Emenda 10480006 - do Ministério de Estado da Saúde, para aquisição de ambulância tipo A

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>PROJETO: 1.066 EMENDA PARLAMENTAR Nº 202.177.33199 - R. SS 159</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>PROJETO: 1.077 CUSTEIO - PORTARIA 977/2023 - PROPOSTA 36000502875202300</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	HABITANTES
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Justificativa das Modificações: Inclusão através da Portaria nº 977, de 18/07/2023, para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária à Saúde, para despesas de custeio.

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>ATIVIDADE: 2.002 SUBVENÇÃO SOCIAL HOSPITAL</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
37.000	ATENDIMENTOS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	3.079.832,00

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>ATIVIDADE: 2.003 SUBVENÇÃO SOCIAL - SANTA CASA SANTA CRUZ DO RIO PARDO</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
200	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$	724.182,00

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Código da Unidade 02.04.01
<b>ATIVIDADE: 2.004 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

Situação INICIAL	Exercício: 2025
Programa SAÚDE	
Código do Programa 0002	

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>ATIVIDADE: 2.004 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
200	PESSOAS
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>279.927,00</b>

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>ATIVIDADE: 2.005 ATENÇÃO BÁSICA</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12.000	UNIDADE
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>3.753.238,00</b>

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>ATIVIDADE: 2.006 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12.000	PESSOAS
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>420.784,00</b>

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>ATIVIDADE: 2.007 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12.000	PESSOAS
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>44.616,00</b>

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>ATIVIDADE: 2.008 SUBVENÇÃO SOCIAL - APROA</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
1.000	UNIDADE
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>54.288,00</b>

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>ATIVIDADE: 2.009 SUBVENÇÃO SOCIAL - CCEV</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO	INICIAL

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

Situação INICIAL	Exercício: 2025
Programa SAÚDE	
Código do Programa 0002	

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>ATIVIDADE: 2.009 SUBVENÇÃO SOCIAL - CCEV</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
50	DEPENDENTES QUIMICOS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>ATIVIDADE: 2.047 SUBVENÇÃO SOCIAL - APAE</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	ALUNOS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	44.404,00

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>ATIVIDADE: 2.048 SUBVENÇÃO SOCIAL - HOSPITAL</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
15.000	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	653.054,00

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código da Unidade 02.04.01	
<b>ATIVIDADE: 2.051 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
28.000	ATENDIMENTOS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	10.550.384,00

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	19.604.709,00
--	---------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

Situação INICIAL	Exercício: 2025
Programa EDUCAÇÃO	
Código do Programa 0003	

Unidade Executora FUNDEB	
Código da Unidade 02.06.01	
<b>ATIVIDADE: 2.010 FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
60	PROFESSORES
Custo Financeiro para o Exercício R\$	3.372.668,00

Unidade Executora FUNDEB	
Código da Unidade 02.06.01	
<b>ATIVIDADE: 2.011 FUNDEB 30% FUNDAMENTAL</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
30	PROFESSORES
Custo Financeiro para o Exercício R\$	339.880,00

Unidade Executora FUNDEB	
Código da Unidade 02.06.01	
<b>ATIVIDADE: 2.012 FUNDEB 70% - CRECHE</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
30	PROFESSORES
Custo Financeiro para o Exercício R\$	2.575.289,00

Unidade Executora FUNDEB	
Código da Unidade 02.06.01	
<b>ATIVIDADE: 2.013 FUNDEB 30% - CRECHE</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
30	PROFESSORES
Custo Financeiro para o Exercício R\$	208,00

Unidade Executora FUNDEB	
Código da Unidade 02.06.01	
<b>ATIVIDADE: 2.014 FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
30	PROFESSORES
Custo Financeiro para o Exercício R\$	1.212.572,00

Unidade Executora FUNDEB	
Código da Unidade 02.06.01	
<b>ATIVIDADE: 2.015 FUNDEB 30% - PRÉ ESCOLA</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

Situação INICIAL	Exercício: 2025
Programa EDUCAÇÃO	
Código do Programa 0003	

Unidade Executora FUNDEB	
Código da Unidade 02.06.01	
<b>ATIVIDADE: 2.015 FUNDEB 30% - PRÉ ESCOLA</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
30	PROFESSORES
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 208,00</b>	

Unidade Executora EDUCAÇÃO BASICA	
Código da Unidade 02.06.02	
<b>ATIVIDADE: 2.016 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
510	ALUNOS
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 3.715.881,00</b>	

Unidade Executora EDUCAÇÃO BASICA	
Código da Unidade 02.06.02	
<b>ATIVIDADE: 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	ALUNOS
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 919.256,00</b>	

Unidade Executora EDUCAÇÃO BASICA	
Código da Unidade 02.06.02	
<b>ATIVIDADE: 2.018 SUBVENÇÃO SOCIAL - AESBE</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.364 ENSINO SUPERIOR	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
280	ALUNOS
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00</b>	

Unidade Executora EDUCAÇÃO BASICA	
Código da Unidade 02.06.02	
<b>ATIVIDADE: 2.019 EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
150	ALUNOS
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 2.249.520,00</b>	

Unidade Executora EDUCAÇÃO BASICA	
Código da Unidade 02.06.02	
<b>ATIVIDADE: 2.020 EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ ESCOLA</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

Situação INICIAL	Exercício: 2025
Programa EDUCAÇÃO	
Código do Programa 0003	

Unidade Executora EDUCAÇÃO BASICA	
Código da Unidade 02.06.02	
<b>ATIVIDADE: 2.020 EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ ESCOLA</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
170	ALUNOS
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>1.039.480,00</b>

Unidade Executora EDUCAÇÃO BASICA	
Código da Unidade 02.06.02	
<b>ATIVIDADE: 2.021 EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
40	ALUNOS
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>260.000,00</b>

Unidade Executora MERENDA ESCOLAR	
Código da Unidade 02.06.03	
<b>ATIVIDADE: 2.022 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
950	ALUNOS
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>1.425.528,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	17.110.490,00
--	---------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

Situação	INICIAL	Exercício:	2025
Programa	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Código do Programa	0004		

Unidade Executora	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Unidade	02.05.01		
<b>PROJETO:</b>	<b>1.018</b>	<b>FUSSP - SEGOV-PRC-2022/00604</b>	
Código da Função	08.000	ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função	08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida		
0	ALUNOS		
Custo Financeiro para o Exercício	R\$	0,00	

Unidade Executora	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Unidade	02.05.01		
<b>PROJETO:</b>	<b>1.047</b>	<b>EMENDA PARLAMENTAR Nº 202237170001</b>	
Código da Função	08.000	ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função	08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida		
0	PESSOAS		
Custo Financeiro para o Exercício	R\$	0,00	

Unidade Executora	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Unidade	02.05.01		
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.024</b>	<b>MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>	
Código da Função	08.000	ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função	08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida		
100	FAMILIAS		
Custo Financeiro para o Exercício	R\$	78.312,00	

Unidade Executora	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Unidade	02.05.01		
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.055</b>	<b>BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	
Código da Função	08.000	ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função	08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida		
13.000	HABITANTES		
Custo Financeiro para o Exercício	R\$	343.304,00	

Unidade Executora	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Unidade	02.05.01		
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.056</b>	<b>CADASTRO ÚNICO</b>	
Código da Função	08.000	ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função	08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida		
4.000	ATENDIMENTOS		
Custo Financeiro para o Exercício	R\$	29.536,00	

Unidade Executora	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Unidade	02.05.01		
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.057</b>	<b>CASA DE ACOLHIMENTO - GERALDO ARCOLEZE</b>	
Código da Função	08.000	ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função	08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INICIAL

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

Situação INICIAL	Exercício: 2025
Programa ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Código do Programa 0004	

Unidade Executora DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Unidade 02.05.01	
<b>ATIVIDADE: 2.057 CASA DE ACOLHIMENTO - GERALDO ARCOLEZE</b>	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
10	CRIANÇAS
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 208.000,00</b>	

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Unidade 02.05.02	
<b>PROJETO: 1.078 AÇÕES - COVID-19 - REPROGRAMAÇÃO</b>	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA INCLUSÃO	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	UNIDADE
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00</b>	

Justificativa das Modificações: inclusão através da reprogramação dos recursos federais COVID-19, do Governo Federal

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Unidade 02.05.02	
<b>ATIVIDADE: 2.023 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
600	ATENDIMENTOS
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 933.608,00</b>	

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Unidade 02.05.02	
<b>ATIVIDADE: 2.025 SUBVENÇÃO SOCIAL - AAMI</b>	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
90	PESSOAS
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 118.456,00</b>	

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Unidade 02.05.02	
<b>ATIVIDADE: 2.026 SUBVENÇÃO SOCIAL - ASILO</b>	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
40	IDOSO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 158.392,00</b>	

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Unidade 02.05.02	
<b>ATIVIDADE: 2.027 SUBVENÇÃO SOCIAL - APAE</b>	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.242 ASSISTÊNCIA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA INICIAL	



UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

Situação INICIAL	Exercício: 2025
Programa ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Código do Programa 0004	

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Unidade 02.05.02	
<b>ATIVIDADE: 2.027 SUBVENÇÃO SOCIAL - APAE</b>	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.242 ASSISTÊNCIA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
40	ALUNOS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	122.200,00

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Unidade 02.05.02	
<b>ATIVIDADE: 2.028 SUBVENÇÃO SOCIAL - LAR DE MARIA</b>	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
40	CRIANÇAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	148.512,00

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Unidade 02.05.02	
<b>ATIVIDADE: 2.029 SUBVENÇÃO SOCIAL - NOCCA</b>	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
80	CRIANÇAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	148.512,00

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Unidade 02.05.02	
<b>ATIVIDADE: 2.030 SUBVENÇÃO SOCIAL - ABRIGO FERRAZ EGREJA</b>	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
10	CRIANÇAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora CRAS - CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Código da Unidade 02.05.03	
<b>PROJETO: 1.091 ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 886 - CUSTEIO</b>	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora CRAS - CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Código da Unidade 02.05.03	
<b>ATIVIDADE: 2.031 MANUTENÇÃO DO CRAS</b>	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA INICIAL	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

Situação INICIAL	Exercício: 2025
Programa ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Código do Programa 0004	

Unidade Executora CRAS - CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Código da Unidade 02.05.03	
<b>ATIVIDADE: 2.031 MANUTENÇÃO DO CRAS</b>	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
700	FAMILIAS
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>464.152,00</b>

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Código da Unidade 02.05.04	
<b>ATIVIDADE: 2.032 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
80	CRIANÇAS
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>104.208,00</b>

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Código da Unidade 02.05.04	
<b>ATIVIDADE: 2.046 MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS</b>	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	CRIANÇAS
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Código da Unidade 02.05.05	
<b>ATIVIDADE: 2.033 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
30	IDOSO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>52.312,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	2.909.504,00
--	--------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

Situação	INICIAL	Exercício:	2025
Programa	AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Código do Programa	0005		

Unidade Executora	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Código da Unidade	02.09.01		
PROJETO:	1.007 PROJETO CIDADANIA NO CAMPO - MUNICIPIO AGRO - SAA-PRC-2020/11394		
Código da Função	20.000 AGRICULTURA		
Código da Sub-Função	20.606 EXTENSÃO RURAL		INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
	0	UNIDADE	
Custo Financeiro para o Exercício	R\$	0,00	

Unidade Executora	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Código da Unidade	02.09.01		
PROJETO:	1.013 COZINHAALIMENTO - SAA-PRC-2021/15417		
Código da Função	20.000 AGRICULTURA		
Código da Sub-Função	20.606 EXTENSÃO RURAL		INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
	0	UNIDADE	
Custo Financeiro para o Exercício	R\$	0,00	

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Código da Unidade	02.09.01		
PROJETO:	1.021 MAQUINÁRIOS - PROCESSO Nº SAA-PRC-2022-00018-DM		
Código da Função	20.000 AGRICULTURA		
Código da Sub-Função	20.606 EXTENSÃO RURAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
	0	UNIDADE	
Custo Financeiro para o Exercício	R\$	0,00	

Unidade Executora	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Código da Unidade	02.09.01		
PROJETO:	1.067 MUNICÍPIO AGRO-RANKING PAULISTA		
Código da Função	20.000 AGRICULTURA		
Código da Sub-Função	20.601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
	0	UNIDADE	
Custo Financeiro para o Exercício	R\$	0,00	

Unidade Executora	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Código da Unidade	02.09.01		
ATIVIDADE:	2.034 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Código da Função	18.000 GESTÃO AMBIENTAL		
Código da Sub-Função	18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
	300	PESSOAS	
Custo Financeiro para o Exercício	R\$	1.445.012,00	

Unidade Executora	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Código da Unidade	02.09.01		
ATIVIDADE:	2.035 PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO MATA ATLÂNTICA		
Código da Função	18.000 GESTÃO AMBIENTAL		

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

Situação	INICIAL	Exercício:	2025
Programa	AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Código do Programa	0005		

Unidade Executora	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Código da Unidade	02.09.01		
ATIVIDADE:	2.035	PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO MATA ATLÂNTICA	
Código da Função	18.000	GESTÃO AMBIENTAL	
Código da Sub-Função	18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida		
1	UNIDADE		
Custo Financeiro para o Exercício	R\$	312,00	

Unidade Executora	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Código da Unidade	02.09.01		
ATIVIDADE:	2.049	SUBVENÇÃO SOCIAL - SINDICATO RURAL	
Código da Função	20.000	AGRICULTURA	
Código da Sub-Função	20.606	EXTENSÃO RURAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida		
0	PESSOAS		
Custo Financeiro para o Exercício	R\$	15.600,00	

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Código da Unidade	02.09.01		
ATIVIDADE:	2.050	SUBVENÇÃO SOCIAL - AADEP	
Código da Função	18.000	GESTÃO AMBIENTAL	
Código da Sub-Função	18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida		
0	PESSOAS		
Custo Financeiro para o Exercício	R\$	19.968,00	

Unidade Executora	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Código da Unidade	02.09.01		
ATIVIDADE:	2.058	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
Código da Função	18.000	GESTÃO AMBIENTAL	
Código da Sub-Função	18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida		
1.600	ALUNOS		
Custo Financeiro para o Exercício	R\$	312,00	

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	1.481.204,00		
--	--------------	--	--

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2025
<b>Programa</b> GABINETE DO PREFEITO	
<b>Código do Programa</b> 0006	

<b>Unidade Executora</b> CHEFIA DE GABINETE	
<b>Código da Unidade</b> 02.01.01	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.036 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
<b>Código da Função</b> 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
11	UNIDADES ORÇAMENTARIAS
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>349.648,00</b>

<b>Unidade Executora</b> CONSELHO TUTELAR	
<b>Código da Unidade</b> 02.01.02	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.045 CONSELHO TUTELAR	
<b>Código da Função</b> 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 04.131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
30	CRIANÇAS
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>197.912,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	547.560,00
--	------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

Situação INICIAL	Exercício: 2025
Programa PLANEJAMENTO URBANO	
Código do Programa 0007	

Unidade Executora DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS	
Código da Unidade 02.03.01	
<b>PROJETO: 1.002 FINISA - FINANCIAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA</b>	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INCLUSÃO
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	UNIDADE
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS	
Código da Unidade 02.03.01	
<b>PROJETO: 1.003 PAVIMENTAÇÃO - CONV. OGU MDR 912945/2021 - RUA IRINEU PASCHOAL</b>	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INCLUSÃO
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	UNIDADE
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS	
Código da Unidade 02.03.01	
<b>PROJETO: 1.004 PAVIMENTAÇÃO - SDR-PRC-2021-01173 - IRINEU PASC. - 101167/2021</b>	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INCLUSÃO
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	UNIDADE
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

Unidade Executora DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS	
Código da Unidade 02.03.01	
<b>PROJETO: 1.005 ILUMINAÇÃO E RECAPEAMENTO - CONV SDR-PRC-2021-00704</b>	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INCLUSÃO
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	UNIDADE
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

Unidade Executora DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS	
Código da Unidade 02.03.01	
<b>PROJETO: 1.006 INFRAESTRUTURA URBANA - LED - CONV. Nº 101295/2021 - ESTADUAL</b>	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INCLUSÃO
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	UNIDADE
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

Unidade Executora DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS
Código da Unidade 02.03.01
<b>PROJETO: 1.009 REFORMA VELÓRIO MUNICIPAL &amp; CONVÊNIO SDR-PCR-2021-00449</b>

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

Situação INICIAL	Exercício: 2025
Programa PLANEJAMENTO URBANO	
Código do Programa 0007	

Unidade Executora DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS	
Código da Unidade 02.03.01	
<b>PROJETO: 1.009 REFORMA VELÓRIO MUNICIPAL e CONVÊNIO SDR-PCR-2021-00449</b>	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS	
Código da Unidade 02.03.01	
<b>PROJETO: 1.010 ILUMINAÇÃO LED - CONV. - 2021-00489-DM - CONV. 100481 - 2021</b>	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS	
Código da Unidade 02.03.01	
<b>PROJETO: 1.014 RECAP. ASFÁLTICO - SDR-PRC-2022-00629-DM - 100576.2022</b>	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	METRO QUADRADO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS	
Código da Unidade 02.03.01	
<b>PROJETO: 1.015 RECAP-SDR-PRC-2022-00695-100556/2022-EMENDA-020.36686</b>	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	METRO QUADRADO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS	
Código da Unidade 02.03.01	
<b>PROJETO: 1.016 ILUMINAÇÃO LED - 2022.025.35955 - PARQUE DOURADAO</b>	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS	
Código da Unidade 02.03.01	
<b>PROJETO: 1.017 PROGRAMA NOSSA RUA</b>	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

Situação	INICIAL	Exercício:	2025
Programa	PLANEJAMENTO URBANO		
Código do Programa	0007		

Unidade Executora	DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS		
Código da Unidade	02.03.01		
<b>PROJETO:</b>	<b>1.017</b>	<b>PROGRAMA NOSSA RUA</b>	
Código da Função	15.000	URBANISMO	
Código da Sub-Função	15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	0		
Unidade de Medida	PESSOAS		
Custo Financeiro para o Exercício	R\$	0,00	

Unidade Executora	DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS		
Código da Unidade	02.03.01		
<b>PROJETO:</b>	<b>1.019</b>	<b>RECAP. ASFÁLTICO - CONVÊNIO - 101639/2022</b>	
Código da Função	15.000	URBANISMO	
Código da Sub-Função	15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	0		
Unidade de Medida	METRO QUADRADO		
Custo Financeiro para o Exercício	R\$	0,00	

Unidade Executora	DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS		
Código da Unidade	02.03.01		
<b>PROJETO:</b>	<b>1.022</b>	<b>RECAP. ASFÁLTICO - CONV. 102491.2022</b>	
Código da Função	15.000	URBANISMO	
Código da Sub-Função	15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	0		
Unidade de Medida	METRO QUADRADO		
Custo Financeiro para o Exercício	R\$	0,00	

Unidade Executora	DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS		
Código da Unidade	02.03.01		
<b>PROJETO:</b>	<b>1.023</b>	<b>TRANSF. ESPECIAIS - EMENDA 2022.306.4.0003</b>	
Código da Função	15.000	URBANISMO	
Código da Sub-Função	15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	0		
Unidade de Medida	METRO QUADRADO		
Custo Financeiro para o Exercício	R\$	0,00	

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora	DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS		
Código da Unidade	02.03.01		
<b>PROJETO:</b>	<b>1.051</b>	<b>REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ROTARIANA E DURVA</b>	
Código da Função	15.000	URBANISMO	
Código da Sub-Função	15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	0		
Unidade de Medida	PESSOAS		
Custo Financeiro para o Exercício	R\$	0,00	

Unidade Executora	DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS		
Código da Unidade	02.03.01		
<b>PROJETO:</b>	<b>1.052</b>	<b>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - QUALIFICAÇÃO VIÁRIA</b>	
Código da Função	15.000	URBANISMO	



UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

Situação	INICIAL	Exercício:	2025
Programa	PLANEJAMENTO URBANO		
Código do Programa	0007		

Unidade Executora	DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS		
Código da Unidade	02.03.01		
<b>PROJETO:</b>	<b>1.052</b>	<b>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - QUALIFICAÇÃO VIÁRIA</b>	
Código da Função	15.000	URBANISMO	
Código da Sub-Função	15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>		
0	PESSOAS		
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b>	R\$	<b>0,00</b>	

Unidade Executora	DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS		
Código da Unidade	02.03.01		
<b>PROJETO:</b>	<b>1.054</b>	<b>PAV. ASFÁTICA - CONV. 912945/2021</b>	
Código da Função	15.000	URBANISMO	
Código da Sub-Função	15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>		
0	PESSOAS		
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b>	R\$	<b>0,00</b>	

Unidade Executora	DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS		
Código da Unidade	02.03.01		
<b>PROJETO:</b>	<b>1.062</b>	<b>REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ZOQUINHA</b>	
Código da Função	15.000	URBANISMO	
Código da Sub-Função	15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>		
0	PESSOAS		
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b>	R\$	<b>0,00</b>	

Unidade Executora	DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS		
Código da Unidade	02.03.01		
<b>PROJETO:</b>	<b>1.063</b>	<b>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO Nº 929171/2022</b>	
Código da Função	15.000	URBANISMO	
Código da Sub-Função	15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>		
0	PESSOAS		
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b>	R\$	<b>0,00</b>	

Unidade Executora	DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS		
Código da Unidade	02.03.01		
<b>PROJETO:</b>	<b>1.064</b>	<b>D. 057218 EMENDA à PONTE C. DOURADÃO</b>	
Código da Função	15.000	URBANISMO	
Código da Sub-Função	15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>		
0	PESSOAS		
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b>	R\$	<b>0,00</b>	

Unidade Executora	DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS		
Código da Unidade	02.03.01		
<b>PROJETO:</b>	<b>1.065</b>	<b>EMENDA PARLAMENTAR Nº 202.177.33199 - R. SS 159</b>	
Código da Função	10.000	SAÚDE	
Código da Sub-Função	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

Situação	INICIAL	Exercício:	2025
Programa	PLANEJAMENTO URBANO		
Código do Programa	0007		

Unidade Executora	DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS		
Código da Unidade	02.03.01		
<b>PROJETO:</b>	<b>1.065</b>	<b>EMENDA PARLAMENTAR Nº 202.177.33199 - R. SS 159</b>	
Código da Função	10.000	SAÚDE	
Código da Sub-Função	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>		
12.000	PESSOAS		
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b>	R\$	<b>0,00</b>	

Unidade Executora	DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS		
Código da Unidade	02.03.01		
<b>PROJETO:</b>	<b>1.069</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - TRANSF. ESPECIAL - 202340350003</b>	
Código da Função	15.000	URBANISMO	
Código da Sub-Função	15.452	SERVIÇOS URBANOS	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>		
0	VEICULOS		
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b>	R\$	<b>0,00</b>	

Unidade Executora	DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS		
Código da Unidade	02.03.01		
<b>PROJETO:</b>	<b>1.070</b>	<b>INFRAESTRUTURA URBANA - TRANSF. ESPECIAL - 202323560001</b>	
Código da Função	15.000	URBANISMO	
Código da Sub-Função	15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>		
0	PESSOAS		
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b>	R\$	<b>0,00</b>	

Unidade Executora	DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS		
Código da Unidade	02.03.01		
<b>PROJETO:</b>	<b>1.071</b>	<b>INFRAESTRUTURA - TRANSF. ESPECIAL - 202330640003</b>	
Código da Função	15.000	URBANISMO	
Código da Sub-Função	15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>		
0	PESSOAS		
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b>	R\$	<b>0,00</b>	

Unidade Executora	DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS		
Código da Unidade	02.03.01		
<b>PROJETO:</b>	<b>1.072</b>	<b>INFRAESTRUTURA - TRANSF. ESPECIAL - 202337350006</b>	
Código da Função	15.000	URBANISMO	
Código da Sub-Função	15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>		
0	PESSOAS		
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b>	R\$	<b>0,00</b>	

Unidade Executora	DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS		
Código da Unidade	02.03.01		
<b>PROJETO:</b>	<b>1.073</b>	<b>EMENDA 2023.094.502</b>	
Código da Função	15.000	URBANISMO	
Código da Sub-Função	15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

Situação INICIAL	Exercício: 2025
Programa PLANEJAMENTO URBANO	
Código do Programa 0007	

Unidade Executora DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS	
Código da Unidade 02.03.01	
<b>PROJETO: 1.073 EMENDA 2023.094.502</b>	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS	
Código da Unidade 02.03.01	
<b>PROJETO: 1.074 EMENDA PARLAMENTAR 2023.3506300.50131</b>	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS	
Código da Unidade 02.03.01	
<b>PROJETO: 1.079 INFRAESTRUTURA URBANA - EMENDA 2023.276.51318</b>	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	METRO QUADRADO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Justificativa das Modificações: Inclusão através da Demanda nº 63338, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, referente a Emenda Parlamentar nº 2023.276.51318, do Deputado Estadual Helinho Zanatta, para infraestrutura urbana.

Unidade Executora DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS	
Código da Unidade 02.03.01	
<b>PROJETO: 1.080 PISTA DE CAMINHADA - SGRI-PRC-2023-01612-DM - D. 65870 - R. ALVES</b>	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS	
Código da Unidade 02.03.01	
<b>PROJETO: 1.081 INFRAESTRUTURA URBANA - SGRI-PRC-2023-00768-DM - D. 063338</b>	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS
Código da Unidade 02.03.01
<b>PROJETO: 1.082 INFRAESTRUTURA URBANA - DEMANDA 064428 - SGRI-PRC-2023-00936-DM - DANI</b>

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

Situação INICIAL	Exercício: 2025
Programa PLANEJAMENTO URBANO	
Código do Programa 0007	

Unidade Executora DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS	
Código da Unidade 02.03.01	
<b>PROJETO: 1.082 INFRAESTRUTURA URBANA - DEMANDA 064428 - SGRI-PRC-2023-00936-DM - DANI</b>	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS	
Código da Unidade 02.03.01	
<b>PROJETO: 1.084 RECAPEAMENTO - D. 060366 - 102312/ 2023 - SGRI-PRC-2023-00431-DM</b>	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS	
Código da Unidade 02.03.01	
<b>PROJETO: 1.085 VEÍCULO - E.P. 202340350003 - LUIZ CARLOS MOTTA</b>	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS	
Código da Unidade 02.03.01	
<b>PROJETO: 1.086 INFRAESTRUTURA URBANA - TRANSF. ESPECIAL - 202323560001</b>	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS	
Código da Unidade 02.03.01	
<b>PROJETO: 1.087 INFRAESTRUTURA URBANA - TRANSF. ESPECIAL - 202330640003</b>	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS	
Código da Unidade 02.03.01	
<b>PROJETO: 1.088 INFRAESTRUTURA URBANA - TRANSF. ESPECIAL - 202337350006</b>	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

Situação	INICIAL	Exercício:	2025
Programa	PLANEJAMENTO URBANO		
Código do Programa	0007		

Unidade Executora	DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS		
Código da Unidade	02.03.01		
<b>PROJETO:</b>	<b>1.088</b>	<b>INFRAESTRUTURA URBANA - TRANSF. ESPECIAL - 202337350006</b>	
Código da Função	15.000	URBANISMO	
Código da Sub-Função	15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>		
0	PESSOAS		
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b>	R\$	<b>0,00</b>	

Unidade Executora	DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS		
Código da Unidade	02.03.01		
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.037</b>	<b>MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS</b>	
Código da Função	15.000	URBANISMO	
Código da Sub-Função	15.452	SERVIÇOS URBANOS	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>		
13.000	HABITANTES		
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b>	R\$	<b>7.263.360,00</b>	

Unidade Executora	DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS		
Código da Unidade	02.03.01		
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.038</b>	<b>PARQUE DOURADO</b>	
Código da Função	15.000	URBANISMO	
Código da Sub-Função	15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>		
1	BENEFÍCIOS		
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b>	R\$	<b>26.208,00</b>	

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	7.289.568,00		
--	--------------	--	--

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

Situação INICIAL	Exercício: 2025
Programa CULTURA E TURISMO	
Código do Programa 0008	

Unidade Executora DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
Código da Unidade 02.07.01	
<b>PROJETO: 1.049 TRANSF. ESPECIAIS e EMENDA 2022.306.4.0003</b>	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PESSOAS
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

Unidade Executora DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
Código da Unidade 02.07.01	
<b>PROJETO: 1.075 LEI COMP. PAULO GUSTAVO</b>	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PESSOAS
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

Unidade Executora DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
Código da Unidade 02.07.01	
<b>ATIVIDADE: 2.039 MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO</b>	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
1	BENEFÍCIOS
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>421.512,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	421.512,00
--	------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

Situação INICIAL	Exercício: 2025
Programa ADMINISTRAÇÃO	
Código do Programa 0009	

Unidade Executora DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Código da Unidade 02.02.01	
<b>PROJETO: 1.020 CESSÃO ONEROSA</b>	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	ALTERAÇÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	SERVIDORES
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Justificativa das Modificações: Recebimento de cessão onerosa - bônus assinatura petróleo

Unidade Executora DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Código da Unidade 02.02.01	
<b>PROJETO: 1.048 TRANSF. ESPECIAIS - 202228010008 - MUSSI</b>	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.126 TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Código da Unidade 02.02.01	
<b>PROJETO: 1.053 TRANSF. ESPECIAIS - 202228010008 - MUSSI</b>	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.126 TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Código da Unidade 02.02.01	
<b>PROJETO: 1.090 AQUISIÇÃO DE VAN</b>	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	ALUNOS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Código da Unidade 02.02.01	
<b>ATIVIDADE: 2.040 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO</b>	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
12	UNIDADES EXECUTORAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	4.793.152,00

Unidade Executora DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Código da Unidade 02.02.01
<b>ATIVIDADE: 2.052 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

Situação INICIAL	Exercício: 2025
Programa ADMINISTRAÇÃO	
Código do Programa 0009	

Unidade Executora DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Código da Unidade 02.02.01	
<b>ATIVIDADE: 2.052 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
13.000	HABITANTES
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>409.968,00</b>

Unidade Executora DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Código da Unidade 02.02.01	
<b>ATIVIDADE: 2.053 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
Código da Função 03.000 ESSENCIAL À JUSTIÇA	
Código da Sub-Função 03.091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
13.000	HABITANTES
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>2.250.292,00</b>

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Código da Unidade 02.02.01	
<b>ATIVIDADE: 2.054 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
13.000	HABITANTES
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>330.824,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	7.784.236,00
--	--------------



UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

Situação	INICIAL	Exercício:	2025
Programa	ESPORTE E LAZER		
Código do Programa	0010		

Unidade Executora	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
Código da Unidade	02.08.01		
<b>PROJETO:</b>	<b>1.001</b>	<b>FESTA DO PEÃO</b>	
Código da Função	27.000	DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função	27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida		
1	UNIDADE		
Custo Financeiro para o Exercício	R\$	208,00	

Unidade Executora	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
Código da Unidade	02.08.01		
<b>PROJETO:</b>	<b>1.008</b>	<b>RESTAURANDO O FERROVIÁRIO</b>	
Código da Função	27.000	DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função	27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida		
0	UNIDADE		
Custo Financeiro para o Exercício	R\$	0,00	

Unidade Executora	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
Código da Unidade	02.08.01		
<b>PROJETO:</b>	<b>1.050</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA</b>	
Código da Função	27.000	DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função	27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida		
0	PESSOAS		
Custo Financeiro para o Exercício	R\$	0,00	

Unidade Executora	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
Código da Unidade	02.08.01		
<b>PROJETO:</b>	<b>1.060</b>	<b>REFORMA DA CANCHA DE BOCHA</b>	
Código da Função	27.000	DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função	27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida		
0	PESSOAS		
Custo Financeiro para o Exercício	R\$	0,00	

Unidade Executora	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
Código da Unidade	02.08.01		
<b>PROJETO:</b>	<b>1.068</b>	<b>FESTA DO PEÃO - TRANSF. ESPECIAL - 202330640003</b>	
Código da Função	27.000	DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função	27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida		
0	PESSOAS		
Custo Financeiro para o Exercício	R\$	0,00	

Unidade Executora	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
Código da Unidade	02.08.01		
<b>PROJETO:</b>	<b>1.076</b>	<b>I EXPO BERNARDINO - PROC 002.00004447/2023-04</b>	
Código da Função	27.000	DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função	27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	INCLUSÃO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

Situação INICIAL	Exercício: 2025
Programa ESPORTE E LAZER	
Código do Programa 0010	

Unidade Executora DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Código da Unidade 02.08.01	
<b>PROJETO: 1.076 I EXPO BERNARDINO - PROC 002.00004447/2023-04</b>	
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	INCLUSÃO
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PESSOAS
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

Justificativa das Modificações: Inclusão referente a Indicação nº 4870/2023 - da Deputada Estadual Dani Alonso, Processo nº 002.00004447/2023-04, para realização da I Expo Bernardino

Unidade Executora DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Código da Unidade 02.08.01	
<b>PROJETO: 1.083 VESTIÁRIOS PARQUE DOURADÃO - Nº 064121 - SGRI-PRC-2023-01007-DM</b>	
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	ALISTAMENTOS
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

Unidade Executora DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Código da Unidade 02.08.01	
<b>PROJETO: 1.092 CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA</b>	
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PESSOAS
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

Unidade Executora DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Código da Unidade 02.08.01	
<b>ATIVIDADE: 2.042 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER</b>	
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
500	PESSOAS
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>771.888,00</b>

Unidade Executora DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Código da Unidade 02.08.01	
<b>ATIVIDADE: 2.043 PROJETO BERNARDINO EM AÇÃO</b>	
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função 27.811 DESPORTO DE RENDIMENTO	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
50	ALUNOS
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>83.511,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>855.607,00</b>
--	-------------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 29/04/2024

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2025
<b>Programa</b> RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
<b>Código do Programa</b> 9999	

<b>Unidade Executora</b> DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>Código da Unidade</b> 02.02.01	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.044 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
<b>Código da Função</b> 99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
<b>Código da Sub-Função</b> 99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PERCENTUAL
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>603.200,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	603.200,00
--	------------

<b>TOTAL GERAL PARA O EXERCÍCIO:</b>	61.571.590,00
--------------------------------------	---------------





## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

## Demonstrativo II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO: Bernardino de Campos - SP

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)

EXERCÍCIO: 2025 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023		2023		Variação (II - I)	
	I - Metas Previstas	% PIB	II - Metas Realizadas	% PIB	Valor	% PIB
Receita Total	45.275.942,00	0,01	60.867.608,43	0,01	15.591.666,43	0,00
Receita Não Financeira (I)	45.243.806,00	0,01	60.244.625,95	0,00	15.000.819,95	0,01
Despesa Total	45.275.942,00	0,01	63.179.998,07	0,00	17.904.056,07	0,01
Despesa Não Financeira (II)	44.909.862,00	0,01	62.541.729,89	0,00	17.631.867,89	0,01
<b>Resultado Primário (I - II)</b>	<b>333.944,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.297.103,94-</b>	<b>0,00</b>	<b>2.631.047,94-</b>	<b>0,00</b>
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

### Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

MUNICÍPIO: Bernardino de Campos - SP

EXERCÍCIO: 2025 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	43.533.758,74	0,00	45.275.942,00	0,00	59.203.451,85	0,00	61.571.590,00	0,00	64.034.454,00	0,00	66.595.832,00	0,00
Receitas Não Financeiras (I)	43.502.859,00	0,00	45.243.806,00	0,00	58.821.251,85	0,00	61.174.102,00	0,00	63.621.066,00	0,00	66.165.909,00	0,00
Despesa Total	43.533.758,74	0,00	45.275.942,00	0,00	59.203.451,85	0,00	61.571.590,00	0,00	64.034.454,00	0,00	66.595.832,00	0,00
Despesas Não Financeiras (II)	43.181.758,74	0,00	44.909.862,00	0,00	58.153.451,85	0,00	60.479.590,00	0,00	62.898.774,00	0,00	65.414.725,00	0,00
<b>Resultado Primário (I - II)</b>	<b>321.100,26</b>	<b>0,00</b>	<b>333.944,00</b>	<b>0,00</b>	<b>667.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>694.512,00</b>	<b>0,00</b>	<b>722.292,00</b>	<b>0,00</b>	<b>751.184,00</b>	<b>0,00</b>
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750.173,00	0,00	2.860.180,00	0,00	2.974.587,00	0,00	3.093.570,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	3.917.098,55	0,00	3.337.098,55	0,00	2.734.098,55	0,00	2.624.735,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	2.269.003,00-	0,00	2.359.763,00-	0,00	2.454.153,00-	0,00	2.552.319,00-	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	41.792.408,00	0,00	43.464.904,00	0,00	56.835.313,77	0,00	59.108.726,00	0,00	61.473.076,00	0,00	63.931.999,00	0,00
Receitas Não Financeiras (I)	41.762.745,00	0,00	43.434.054,00	0,00	56.468.401,77	0,00	58.727.138,00	0,00	61.076.223,00	0,00	63.519.273,00	0,00
Despesa Total	41.792.408,00	0,00	43.464.904,00	0,00	56.835.313,77	0,00	59.108.726,00	0,00	61.473.076,00	0,00	63.931.999,00	0,00
Despesas Não Financeiras (II)	41.454.488,00	0,00	43.113.467,00	0,00	55.827.313,77	0,00	58.060.406,00	0,00	60.382.823,00	0,00	62.798.136,00	0,00
<b>Resultado Primário (I - II)</b>	<b>308.257,00</b>	<b>0,00</b>	<b>320.587,00</b>	<b>0,00</b>	<b>641.088,00</b>	<b>0,00</b>	<b>666.732,00</b>	<b>0,00</b>	<b>693.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>721.137,00</b>	<b>0,00</b>
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.640.166,00	0,00	2.745.773,00	0,00	2.855.603,00	0,00	2.969.827,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	3.760.414,60	0,00	3.203.614,60	0,00	2.624.734,60	0,00	2.519.745,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	2.178.245,00-	0,00	2.265.372,00-	0,00	2.355.987,00-	0,00	2.450.226,00-	0,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025****Demonstrativo IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

**MUNICÍPIO:** Bernardino de Campos - SP**EXERCÍCIO:** 2025 **R\$ 1,00**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	38.884.661,80	0,00	34.583.004,92	0,00	28.948.838,43	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAIS ==&gt;</b>	<b>38.884.661,80</b>		<b>34.583.004,92</b>		<b>28.948.838,43</b>	

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>					
	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAIS ==&gt;</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

## Demonstrativo IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

MUNICÍPIO: Bernardino de Campos - SP

EXERCÍCIO: 2025 R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	38.884.661,80	0,00	34.583.004,92	0,00	28.948.838,43	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAIS ==&gt;</b>	<b>38.884.661,80</b>		<b>34.583.004,92</b>		<b>28.948.838,43</b>	

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAIS ==&gt;</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	





## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS  
COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

MUNICÍPIO: Bernardino de Campos - SP

EXERCÍCIO: 2025 R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
RECEITAS DE CAPITAL	146.849,83	0,00	58,10
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	146.849,83	0,00	58,10
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	146.849,83	0,00	58,10
<b>TOTAIS (I) =&gt;</b>	<b>146.849,83</b>	<b>0,00</b>	<b>58,10</b>

DESPESAS LIQUIDADAS	2023	2022	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	21.398,12
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	21.398,12
Investimentos	0,00	0,00	21.398,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNC	97.439,18	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	97.439,18	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAIS (II) =&gt;</b>	<b>97.439,18</b>	<b>0,00</b>	<b>21.398,12</b>

SALDO FINANCEIRO	2023	2022	2021
Saldo Financeiro (III)	0,00	5.262,27	25.889,97
<b>TOTAIS ((I - II) + III) =&gt;</b>	<b>49.410,65</b>	<b>5.262,27</b>	<b>4.549,95</b>



# Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

### Demonstrativo VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)

MUNICÍPIO: Bernardino de Campos - SP

EXERCÍCIO: 2025 R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2022	2023
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGF	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00



# Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

### Demonstrativo VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)

**MUNICÍPIO:** Bernardino de Campos - SP

**EXERCÍCIO:** 2025    **R\$ 1,00**

#### PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS
		VALOR (b)	VALOR (c)	VALOR (d)=(a+b-c)	
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

### Demonstrativo VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

**MUNICÍPIO:** Bernardino de Campos - SP

**EXERCÍCIO:** 2025 **R\$ 1,00**

Setores/Programas /Beneficiários	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contrib	2025	2026	
<b>TOTAL</b>				



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

### Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

**MUNICÍPIO:** Bernardino de Campos - SP

**EXERCÍCIO:** 2025    **R\$ 1,00**

<b>EVENTO</b>	<b>Valor Previsto 2025</b>
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00



# Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

### Demonstrativo I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

(LRF, art. 4º, § 3º)

**MUNICÍPIO:** Bernardino de Campos - SP

**EXERCÍCIO:** 2025

**R\$ 1,00**

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Intempéries	155.000,00	Abert. Crédito Suplementar C/ Reserva de Contingência	155.000,00
Despesas orçadas a menor	270.000,00	Abert. Crédito Suplementar C/ Reserva de Contingência	270.000,00
Condenações em ações judiciais	178.200,00	Abert. Crédito Suplementar C/ Reserva de Contingência	178.200,00
<b>Total</b>	<b>603.200,00</b>	<b>Total</b>	<b>603.200,00</b>